



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL 898/2009

“SUMULA”: Autoriza ceder funcionário público municipal para executar serviços junto a UNDIME MT (União dos Dirigentes Municipais da Educação).

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**-Fica o Município autorizado a ceder funcionário para execução de serviços junto a UNDIME MT.

**Parágrafo Único.** - A cedência referida no art 1º, será até a data de 31 de dezembro do ano de 2009.

**Art 2º**-Referente autorização terá por objetivo:

I-Ceder o funcionário efetivo, professor com licenciatura plena LAIRTON JOSÉ FERST, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para a entidade mencionada no artigo 1º desta Lei.

**Art 3º**-Referida cedência, será com ônus para o município de Terra Nova do Norte MT.

**Art 4º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos legais a data de 01 de maio de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO  
Prefeito Municipal



Av. Clóves Selício Vettorato, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534 1485 / 3534 1228  
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO  
LEI (X) DECRETO ( ) PORTARIA ( ) ATO ( )  
CONVOCAÇÃO ( ) FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.  
TERRA NOVA DO NORTE-MT, 03/07/09  
*[Handwritten Signature]*  
SERVIDOR: 1546  
MATRÍCULA Nº: 1546